ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.342, de 11 de agosto de 1989

Concede um auxílio à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco para a compra de um compressor.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 92122696/0001-47, sita a rua Adolpho Schenkel,s/nº, no bairro Rio Branco,na importância de NCz 663,00, para a compra de um compressor de ar com motor 1/3.

Art. 2º - A entidade beneficiada no artigo 1º desta Lei, deverá prestar conta do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - Encargos gerais do Município; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura desta Lei, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53